02

MENSAGEM DE LEI N° 036/2017

Pedro Canário, 22 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores o Projeto de Lei que Autoriza o Município efetuar repasse a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO.

O repasse em questão será para cobertura de serviços de cirurgias eletivas no período de novembro a dezembro do ano corrente.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aprovado por
Unanimidade
Em, 21 de novembro de 2017
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 079/2017.

AUTORIZA O MUNICIPIO A EFETUAR REPASSE A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PEDRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e fica **SANCIONADA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedro Canário **AUTORIZADO** a **EFETUAR REPASSE FINANCEIRO**, através de instrumento jurídico próprio, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 63.177.745/00003-02, com endereço a Praça Presidente Castelo Branco, 90, centro, Pedro Canário/ES, nos termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/1964.

Art. 2º - O valor do REPASSE constante do parágrafo anterior é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 02 (duas) parcelas** de **R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, referentes a cirurgias eletivas realizadas nos meses de **novembro e dezembro de 2017**.

Art. 3º - As condições, obrigações e deveres, são os mesmos existentes no convênio vigente com a referida instituição.

Pedro Canário/ES em 22 de novembro de 2017.

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Horas 14:46
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6975
Em 22 de novembro de 2017
PROTOCOLISTA